



São Caetano do Sul, 23 de junho de 2015.

Ao

Arquiteto e Urbanista Énio Moro Junior
Coordenador da Comissão Especial para Elaboração do Plano Diretor
De São Caetano do Sul.

A Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São Caetano do Sul, vem por meio desta encaminhar as proposições enviadas pelos profissionais de engenharia e Arquitetura, para serem consideradas na elaboração do novo Plano Diretor Estratégico de São Caetano do Sul para o período de 2016 a 2025.

PROPOSIÇÕES:

- 1- Valorização Histórica de Construções, Monumentos e Costumes que fazem parte da formação da Cidade e seus habitantes:**
 - 1.1- Identificar, cadastrar, promover a conservação e incentivar a fruição e a divulgação dos bens culturais materiais e imateriais, considerados patrimônio cultural do Município;
 - 1.2- Estimular a requalificação de imóveis protegidos pela legislação de bens culturais, criando normas que permitam sua ocupação por usos e atividades adequados às suas características e ao entorno em todas as zonas de uso, estabelecendo um perímetro de abrangência conforme lei específica;
 - 1.3- Criação de sistemas de identificação visual de bens tombados e áreas de interesse do patrimônio cultural, facilitando o acesso da população às informações sobre os mesmos;
- 2- Criação de mecanismos de incentivo ao desenvolvimento econômico e social:**
 - 2.1- Instituir instrumentos de política urbana para promover a regulamentação e orientação para a instalação de atividades **Não Residenciais**, capazes de gerar emprego e renda , e de atividades **Residenciais**;
 - 2.2- Criar normas para a regularização das edificações, de forma a garantir estabilidade e segurança, para permitir sua adequada ocupação pelos usos Residenciais, tomando como base o atendimento a NBR 15.575 e também pelos usos Não Residenciais;
 - 2.3- Implantar a Caderneta de Obras, com base na Resolução nº 1.024, de 21 de agosto de 2.009 sobre o Livro de Ordem, do CONFEA/CREA, que servirá como instrumento para garantir a qualidade e segurança da Obra, bem como assegurar o atendimento da legislação vigente e estabelecer a responsabilidades dos envolvidos na execução da obra;
 - 2.4- Implementar o Sistema de Acesso à Informação, disponibilizando a consulta ao andamento dos processos e comunique-ses emitidos pela Secretaria de Obras, garantindo a integração entre as informações vindas dos diversos setores envolvidos através de banco de dados único;
 - 2.5- Incentivar e regulamentar a implantação de atividades **Não Residenciais** relacionadas a prestação de serviço, indústria limpa e tecnologia da informação, eventos artísticos e culturais;
 - 2.6- Garantir a Gestão Democrática e Participativa através da efetiva implantação do Conselho Municipal Urbano composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil e da Comunidade.



3- Manter e Aprimorar a qualidade de vida dos moradores:

- 3.1- Modernizar o sistema de iluminação pública, utilizando lâmpadas halógenas e LED;
- 3.2- Implantar o sistema de monitoramento em toda a Cidade, com a instalação de equipamentos de alta definição , com controle através de uma Central operando 24h;
- 3.3- Aprimorar o controle da instalação de novas indústrias ou usos não residenciais para garantir a preservação e qualidade do entorno.

4- Promover ações que garantam a Mobilidade Urbana;

- 4.1- Criar um programa de estímulo para regularização de calçadas, garantindo acessibilidade e circulação dos pedestres;
- 4.2- Incrementar e qualificar a oferta de diferentes sistemas de transporte coletivo, articulando-os aos modos não motorizados de transporte e promovendo melhorias na qualidade urbana e ambiental;
- 4.3- Implantar Ciclovias com áreas de estacionamentos e pontos de compartilhamento de bicicletas;
- 4.4- Melhorar a sinalização viária, comunicação visual de identificação das ruas, priorizando a travessia dos pedestres.

5- Promover ações de revitalização do Centro e bairros limítrofes:

- 5.1- Revitalizar imóveis e equipamentos urbanos como o Terminal Municipal, o Viaduto Independência, de modo a oferecer aos usuários, maior conforto e segurança, modernizando a iluminação, acomodações e disponibilização do sinal de internet;
- 5.2- Promover e regulamentar a construção de estacionamentos subterrâneos na região central, Avenida Goi Rua Major Carlos Del Prete, próximo a Estação Rodoviária e futuras estações do Metrô;
- 5.3- Incentivar e regulamentar a manutenção de muros e fachadas dos imóveis particulares

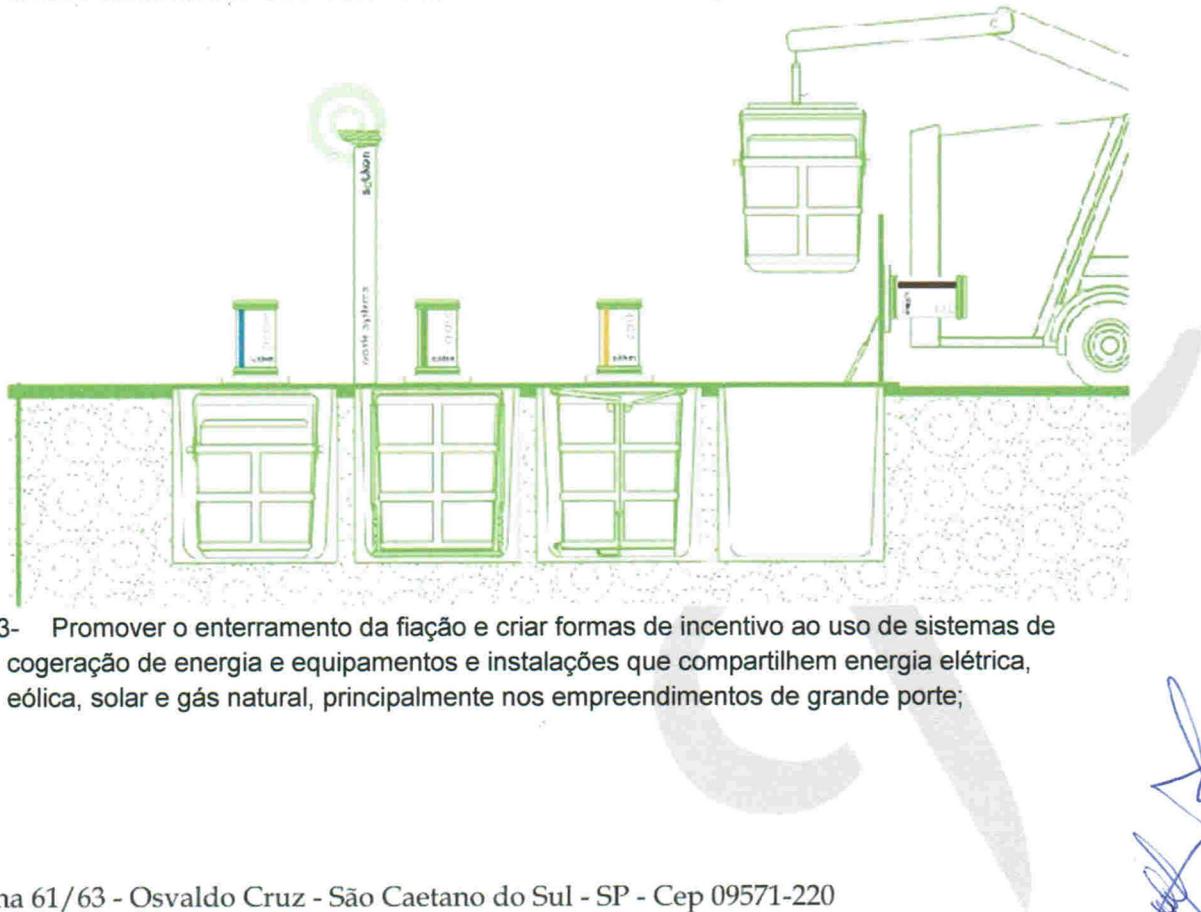
6- Promover ações sustentáveis para o meio ambiente , desenvolvimento urbano e habitacional:

- 6.1- Implantar o do **Código de Obras e Edificações** e Planos Setoriais, para ordenar as atividades Residenciais e Não Residenciais, de forma a garantir a segurança, habitabilidade e acessibilidade aos imóveis urbanos, espaços livres e áreas verdes;
- 6.2- Criar, por força de Lei, a Secretaria Municipal de Verde e Meio Ambiente, que terá como competência, o planejamento , ordenação e coordenação das atividades de defesa do meio ambiente estabelecendo critérios que contenham a degradação e poluição ambiental;
- 6.3- Preservar as áreas verdes existentes e criar novas áreas estabelecendo métodos de controle e fiscalização, através da criação do Departamento Ambiental Municipal – DAM, que terá como objetivo estabelecer estratégias e critérios para estimular parcerias entre o setor público e privado para a implantação e manutenção dos espaços livres e áreas verdes;



Associação dos Engenheiros e Arquitetos de
São Caetano do Sul

- 6.4- Regulamentar o plantio de árvores em estacionamentos com área pavimentada igual ou maior que 500,00m²;
- 6.5- Estimular a preservação de espécies árvoreas em áreas públicas e privadas. Apresentar levantamento com localização e quantidades de espécies, assim como o plano de manejo e supressão atendendo a legislação específica.
- 6.6- Regulamentar a implantação do Reservatório de Retenção de águas pluviais nos imóveis residenciais;
- 6.7- Todos os empreendimentos, excluindo-se as residências unifamiliares ,deverão implantar sistema de reuso de água , captação de águas de chuva. Estas medidas poderão ser estimuladas através de campanhas, bonificação e incentivos fiscais.
- 6.8- Implementar política de uso racional e conservação da água nas edificações;
- 6.9- Promover, em articulação com o Governo Estadual, estratégias e mecanismos para disciplinar a drenagem de águas subterrâneas em imóveis urbanos;
- 6.10- Promover a Coleta Seletiva com beneficiamento dos materiais recicláveis, através da criação de postos de trabalho que atendam a população com apoio e orientação técnica;
- 6.11- Disponibilizar e regulamentar pontos de coleta de resíduos da construção e que tenham monitoramento 24h;
- 6.12- Disponibilizar pontos de coletas para materiais recicláveis e orgânicos através de lixeiras subterrâneas com sistema de retirada automatizada;



- 6.13- Promover o enterramento da fiação e criar formas de incentivo ao uso de sistemas de cogeração de energia e equipamentos e instalações que compartilhem energia elétrica, eólica, solar e gás natural, principalmente nos empreendimentos de grande porte;



Associação dos Engenheiros e Arquitetos de
São Caetano do Sul

- 6.14- Criar condições especiais para a construção de edifícios garagem em áreas estratégicas como as extremidades dos eixos de mobilidade urbana, junto as estações de metrô e terminais de integração e de transferência entre modais;
Estas medidas também poderiam vir acompanhadas de incentivos fiscais.
- 6.15- Estabelecer métodos de qualificação e controle para índices de poluição atmosférica, e sonora para implantação das atividades Não Residenciais;
- 6.16- Estabelecer fator de redução da contrapartida financeira a outorga onerosa , que poderá ser revisto a cada 02 ou 04 anos, para os empreendimentos que adotarem tecnologias e procedimentos construtivos sustentáveis, considerando, entre outros , o uso de energias renováveis, eficiência energética e cogeração de energia; a redução das emissões de gases do efeito estufa; uso racional e reuso da água; a utilização de materiais de construção sustentáveis; descarte responsável dos resíduos da construção.
- 6.17- Regulamentar a utilização do espaço aéreo, condicionando a liberação de helipontos e aeródromos à apresentação e análise do Estudo e Relatório de Impacto Ambiental- EIA/RIMA e Estudo de Impacto Ambiental e de Vizinhança- EIAV.
- 6.18- Promover a qualificação e adequação, com incentivos fiscais, dos imóveis residenciais unifamiliares e unidades habitacionais de uso de idosos e pessoas portadoras de necessidades especiais e mobilidade reduzida, de forma a garantir acessibilidade, segurança e integração social através da construção, reforma ou adaptação dos imóveis.

Atenciosamente,

Associação dos Engenheiros e Arquitetos De São Caetano do Sul